



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 137/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Desburocratização e Incentivo aos Pequenos Empreendedores no município de Araraquara.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Facilidade para Pequenos Empreendedores, com o objetivo de reduzir a burocracia e estimular a formalização de micro e pequenos negócios no município de Araraquara.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I – Simplificação dos processos de abertura, alteração e fechamento de empresas no âmbito municipal, com redução dos prazos e digitalização dos serviços;

II – Isenção ou redução de taxas municipais para microempreendedores individuais (MEIs) e microempresas (MEs) nos primeiros 12 meses de atividade;

III – Criação do Alvará Expresso, permitindo que negócios de baixo risco iniciem suas atividades imediatamente após a solicitação do alvará, com regularização posterior em prazo estabelecido pelo município;

IV – Instituição do Portal do Empreendedor Araraquarense, uma plataforma digital com orientações, emissão de documentos e suporte para pequenos empresários;

V – Facilitação no acesso a microcrédito por meio de parcerias com instituições financeiras e cooperativas de crédito;

VI – Criação de programas de capacitação gratuitos, em parceria com SEBRAE e outras entidades, para qualificação de empreendedores nas áreas de gestão, marketing e inovação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar os benefícios previstos nesta lei.

Art. 4º O Município priorizará a adoção de processos digitais e automatizados para garantir a eficiência e rapidez na implementação do programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de abril de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4282/2025 - 29/04/2025 10:45 - PROCESSO 233/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A proposta do Projeto de Lei que apresentamos visa a instituir no município de Araraquara o **Programa Municipal de Facilidade para Pequenos Empreendedores**, um importante instrumento de estímulo à formalização, desenvolvimento e sustentabilidade dos pequenos negócios locais.

É inegável o papel fundamental que os microempreendedores individuais (MEIs) e as microempresas (MEs) desempenham na economia municipal, gerando empregos, promovendo a inovação e movimentando a economia de forma descentralizada. No entanto, muitos desses empreendedores enfrentam entraves burocráticos, dificuldades de acesso ao crédito e à informação, e altos custos iniciais, fatores que muitas vezes desestimulam a formalização e a manutenção de suas atividades.

Diante desse cenário, o Programa proposto estabelece diretrizes estratégicas para a criação de um ambiente mais favorável aos pequenos negócios, a partir da simplificação dos processos de abertura, alteração e fechamento de empresas, da digitalização dos serviços públicos relacionados, da concessão de benefícios fiscais nos primeiros meses de atividade, e da implementação de mecanismos de suporte, como o **Alvará Expresso** e o **Portal do Empreendedor Araraquarense**.

Além disso, prevê-se a promoção de capacitação técnica e gerencial gratuita, em parceria com entidades como o SEBRAE, visando a preparar os empreendedores para a gestão eficiente de seus negócios e sua adaptação às novas exigências do mercado.

Outro ponto relevante é o incentivo ao acesso ao microcrédito, medida que poderá viabilizar a realização de investimentos iniciais essenciais à sustentabilidade das pequenas empresas.

A modernização da gestão pública, com a priorização de processos digitais e automatizados, é também um pilar do Programa, garantindo agilidade, redução de custos e maior transparência na interação entre o poder público e o empreendedor.

Assim, este projeto busca não apenas desburocratizar e simplificar, mas também fomentar o espírito empreendedor em Araraquara, fortalecer a economia local, e gerar novas oportunidades de emprego e renda para nossa população.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que sua implementação trará benefícios significativos para o desenvolvimento econômico e social de nosso município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de abril de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 4282/2025 - 29/04/2025 10:45 - PROCESSO 233/2025